

Lei nº 553/08

Uruçuí, 19 de maio de 2008

**“Institui a mudança de nome da
Unidade Escolar Santa Paz, na
localidade Jacu, Buriti Partido”**

O Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, **Sr. Francisco Donato Linhares de Araújo Filho**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruçuí (PI) aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. A Unidade Escolar Santa paz, passa a chamar-se Unidade Escolar Profª. Avanice Messias.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação, providenciará a mudança do mesmo Junto ao Conselho Estadual do Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

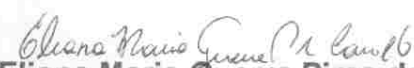
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em dezenove dias do mês de maio de dois mil e oito.



Francisco Donato Linhares de Araújo Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Mural da Prefeitura Municipal, em dezenove dia do mês de maio de dois mil e oito



Eliana Maria Guerra Pires de Carvalho
Chefe de Gabinete